JORNAL REGIONALL DE PERDIZES
Órgão Oficial da Comarca de Perdizes
DESDE 1992
www.jornallregionall.com.br

SÁBADO, 12 DE AGOSTO DE 2017 - ANO XXV - Nº 1066 - PREÇO POR EXEMPLAR: R$ 1,00

Perdizes realiza V Conferência Municipal de Saúde

Palestrante Carla Fernanda Ribeiro Borges

Aconteceu no dia 01 de agosto no Clube Social e Recreativo de Perdizes a V Conferência Municipal de Saúde. O evento trouxe para a discussão o tema: "Saúde Publica de Qualidade para cuidar bem das pessoas".

A V Conferência Municipal de Saúde reúne trabalhadores da saúde, usuários do serviço, representantes do poder executivo e legislativo e de associações e sindicatos e é um espaço público de debates, onde se exerce a democracia participativa, ou seja, são espaços onde diversos setores da sociedade discutem e apontam soluções para os problemas que envolvem a saúde da população.

O evento foi aberto a toda população e teve duração de aproximadamente quatro horas. São espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas entorno de propostas e estratégias de organização. Sua principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades nas Políticas Públicas nos próximos anos.

Na medida em que os diversos segmentos envolvidos com o assunto em questão participam do debate promovido na realização de uma Conferência, pode-se estabelecer um pacto para alcançar determinadas metas e prioridades, além de abrir um espaço importante de troca de experiências.

A V Conferência contou com um público grande, dentre eles usuários, prestadores de serviços, autoridades locais. A Secretária Municipal de Saúde Karine Flausino Dias, agradeceu a presença de todos os participantes e falou também dos serviços prestados pela Secretaria para a população. A V Conferência foi muito bem planejada e organizada com o apoio do Presidente do Conselho Municipal de Saúde Dr. Clésio Afonso Borges e também pela enfermeira Marissol Nishiara.

Todos puderam contar com a palestra e esclarecimento de dúvidas da enfermeira da Coordenação do setor de regulação do município de Araxá, Carla Fernanda Ribeiro Borges, que tão bem explanou sobre o tema abordado na conferência.

A V Conferência contou com um público grande, dentre eles usuários, prestadores de serviços, autoridades locais

LDO estabelece aumento do salário mínimo em 2018 para R$ 979

BRASÍLIA - O presidente Michel Temer sancionou nesta quarta-feira, 9, com vetos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2018. A LDO estabelece as metas e prioridades do governo para o ano seguinte e orienta a elaboração da lei orçamentária anual.

O texto sancionado mantém a meta fiscal proposta pelo governo e prevê, para 2018, um deficit primário de R$ 131,3 bilhões para o conjunto do setor público consolidado (que engloba o governo federal, os estados, municípios e as empresas estatais), sendo R$ 129 bilhões para os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e R$ 3,5 bilhões para o Programa de Dispêndios Globais.

A LDO estipula o aumento do salário mínimo de R$ 937 para R$ 979. Também projeta um crescimento real da economia brasileira de 2,5%, taxa básica de juros (Selic) em 9%, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 4,5% no ano e o dólar a R$ 3,40 no fim de 2018.

Esta será a primeira LDO a entrar em vigor após aprovação do teto de gastos públicos, que atrela os gastos à inflação do ano anterior, por um período de 20 anos.

Vetos. Um dos vetos foi ao item que registrava que o Executivo adotaria providências e medidas, inclusive com o envio de proposições ao Legislativo, com o objetivo de reduzir o montante de incentivos e benefícios de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial. A justificativa ao veto é que "o dispositivo poderia tornar ilegal medidas de caráter concessivo que se apresentem prementes ao longo do exercício."

Outro ponto vetado é o que previa que projetos de lei e medidas provisórias relacionadas ao aumento de gastos com pessoal e encargos sociais não poderiam ser usados para conceder reajustes salariais posteriores ao término do mandato presidencial em curso.

O governo argumentou que "a limitação prejudica a negociação das estruturas salariais com os servidores dos três poderes, impondo um marco final curto para a concessão de reajustes salariais". O texto lembra que muitas vezes reajustes são concedidos de forma parcelada em mais de um exercício fiscal.

POEMAS & POESIAS

Prof. Nelson

Final feliz

Queria
Que fosse assim mesmo
O final do nosso namoro
Com alegria
Com um sentimento libertador
Você jogou fora a gema
Agora ficou só com a clara
Você pensou que eu ficaria no queima
Você é quem quebrara a cara
O destino é tudo de sabedoria
E sabe o que faz
Acabou escrevendo certo
Me restituiu a minha paz
Deixando você, para trás
Deixa o destino me levar
Pensa você o que quiser
Assim você quis
Meu coração vai pulsar
Por um final feliz

Festa em Louvor e Honra a Nossa Senhora da Cabeça

Nós fiéis e devotos de Nossa Senhora da Cabeça nos sentimos felizes e realizados com a grandiosa festa em louvor e honra a Nossa Senhora da Cabeça.

Antes de iniciarmos o novenário foi realizada uma grande e bela cavalgada fazendo a abertura da festa. Muito nos encantou tanto na parte dos cavaleiros, sempre guiados por Nossa Senhora no carro de boi, que a tornou emocionante, quanto as festividades em si, na fazenda Bergamasco.

Iniciado o novenário recebemos durante as nove novenas e quermesses 18.000 pessoas entre visitantes, romeiros e fiéis. A cada noite Nossa Senhora era homenageada num novenário Santo, com a presença de vários padres trazendo sempre uma boa reflexão a todos.

No dia da festa, como sempre, último domingo do mês de julho, portanto dia 30/07/2017; a partir das 5:00 hs da manhã já recebíamos romeiros e a 1ª Missa às 6:00 hs, o Santuário já estava cheio, o que aconteceu em todas as demais realizadas no dia.

A visitação nos pés da Santa ocorreu o dia todo, num movimento de mais de 15.000 fiéis, que agradeciam tantas graças alcançadas.

Com uma coroação emocionante dando testemunha dos milagres de Nossa Senhora, foi encerrada, às 19:00 hs, a festa deste ano; que foi realizada com a colaboração de muitos fiéis.

Num gesto de fé e também festivo nossa quermesse funcionou a todo vapor, o movimento nas barracas e no Santuário nos encheu os olhos.

Somos agradecidos a Nossa Senhora e pedimos sempre que cubra-nos com seu manto sagrado nos dando força para continuarmos na fé de homenageá-la e dos fiéis, romeiros e visitantes que venham sempre aqui rezar conosco.

Pe. Ivan, coordenador e Festeiros

Feliz aniversário Dorvalina

Fazer aniversário é ter a certeza de que ao menos uma vez ao ano, a vida será vista de uma maneira diferente.
Fazer aniversário é brincar de crescer e quem sabe mais tarde virar "gente".
É sorrir sem ter motivo ou chorar pela mesma coisa.
É ter de novo a certeza de que os sonhos ainda poderão se realizar.
É reconhecer que filhos, netos, bisnetos e tataranetos se importam em nos fazer feliz.
É contar o tempo que se viveu e o que se deixou de viver.
É luz na escuridão.
É lembrar da vitória de um dia ter sido anterior.
É aprender a valorizar o tempo.
É contar com a presença dos ausentes.
É ter/ver nove o que se fez velho.
É fazer do novo o sempre.
Enfim, fazer aniversário é contar os minutos, as horas, os dias, meses e anos, e muito mais que tudo isso.
Fazer aniversário é saber que só ao nascer uma vez e que por isso a oportunidade de viver é única e isso torna a vida super valorizada, porque fazer 100 anos é viver sem preço, mais viver feliz.
São os votos de filho, noras, genros, netos, bisnetos e tataranetos.

CLASSIFICADOS

Procura-se emprego: O Senhor Robério de Jesus procura emprega em fazendas da região. O mesmo tem experiências em: Ordenha,; casquiação; doença de bezerros, toque de vacas; inseminação(sem curso), serviços gerais e granjeiro. Interessados procurar na rua Floripes Maria da Conceição, 123 ou pelo fone: 9 9208-0042.

Vende-se um caminhão toco - Ford ano 72, com motor de Mercedes 11/13 turbinado e reduzido conservado e barato. Documentação em dia. Tratar fone: (34) 9 9108-0035

Vende-se um Gol quadrado ano 94/94 CHT reformado documentação em dia. Valor R$ 5.500,00 tratar (34) 9 9108-0035.

Vende-se um Corsa Classic 2011, 4 portas, travas e alarme - Cinza - Valor R$18.700,00 - Tratar Fone: 9 9640-3762 ou 9 9691-4240

Vende-se ou Troca-se: um terreno 24x70 m2, situado próximo ao Rio Galheiro municipio de Perdizes, (Chacreamento Galheiro) enfrente a pista. 23 km da cidade (Asfalto). Preço a combinar. Tratar fone: (34) 98811-3120 falar com Cláudio.

Vende-se uma chácara, neste município de Perdizes, com área total de 46,05,00 HA (10 alqueires) de pastagem, água, reserva legal, energia e benfeitorias; localizada a 08 km da cidade. Tel.: 9117-6572 (TIM) e 9107-3044 (TIM)

Vende-se uma casa situada na Rua Antonio Simoes Borges, 19 - medindo 400m2. interessados entrar em contato pelo fone: (34) 99113-9831

Aluga-se uma casa no Bairro Morada Nova, 3 quartos, cozinha aumentada, toda murada, e garagem para 2 carros. valor R$ 500,00. tratar fone: (34) 9 9270-2381 (Márcia) ou (34) 9 9100-1046 (Cláudio).

Vende-se um transformador de energia de 5.000 wts de potencia, 4m de cabo p/extensão, P.P. 4x1 2mm com 50 metros, uma graxeira capacidade 7 kg, 4 gaiolas para canários belga, por apenas R$ 450,00. Contato 9 9262-5854.

OPINIÃO - FOFOCAS - CELEBRIDADES - SOCIEDADE - EVENTOS

Julierme Louis

#RedesSociais

Pessoal, essa semana, a seção #RedesSociais aqui da minha coluna vai abordar a polêmica postagem que fiz em meu perfil pessoal no Facebook na última Segunda-feira (07) mais precisamente às 21:52 hs, e o assunto era a ida a Romaria a cavalo, e rendeu viu, deu o que falar. A postagem teve 248 curtidas, 79 comentários e 2 compartilhamentos. Eu estava indgnado com um vídeio e fotos que circularam nas redes sociais, onde é possível notar que um Cavalo estava visivelmente com sinais de esgotamento físico. O animal pertence a uma comitiva que saiu de Patrocínio, e como todos vocês sabem eu morei lá, trabalhei no Jornal de Patrocínio e tenho lá grandes amigos, inclusive vereadores e pessoas no meio da comunicação, e meu facebook tem também muita gente de lá, então resolvi desabafar, porque soube que o cavalo acabou morrendo. Bom, o que eu não sabia, era que no fim de semana anterior também havia saído de Perdizes uma tradicional cavalgada com destino a Romaria, e eu soube através de uma mensagem que recebi via whatsapp do veterinário e integrante dessa comitiva, Dr. Paulo Vítor Machado, que me esclareceu que não se pode generalizar, porque um dos princípios dessa turma da Cavalgada dos Produtores Rurais de Perdizes é justamente o cuidado e o bem estar dos animais. Para ser imparcial e deixar claro que eu não me referia a cavalgada de Perdizes, postei o texto dele em meu perfil no facebook, postagem essa que obteve 165 curtidas e 20 comentários, contudo, o assunto continou rendendo.

No dia seguinte, já na terça-feira, estive com o Presidente da comissão organizadora da Cavalgada dos Produtores Rurais, Sr. Hélio Varaldo (tio Hélio) e com Rafael Honorato, que é integrante da Diretoria, ambos foram muito educados e me esclareceram como acontece essa tradicional cavalgada, inclusive me cederam uma cópia de um termo de conduta com 19 regras que é assinado por cada participante, e dentre essas regras estão o cuidado e zelo pelo bem estar dos animais. Assisti com eles a um vídeo da cavalgada, vi algumas fotos, e o Sr. Hélio Varaldo até se emocionou ao falar desta tradição que levou esse ano quase 100 cavaleiros a Romaria. Sim, ele chegou a chorar, o que me comoveu muito e me fez entender que essa turma é movida pela paixão a tradição de cavalgar, e acima de tudo, a paixão por seus animais. Pude

reafirmar a eles que eu me referia ao caso de Patrocínio, e muito me deixava feliz saber que aqui em Perdizes a realidade era outra, e o que aconteceu foi um equivoco, um mal entendido, porque eu não me referia a Perdizes. Ao final da nossa conversa, eles gentilmente me convidaram a ir com eles no ano que vem, eu aceitei gente, só não sei se consigo ir a cavalo kkkkkkk acho que isso é coisa pra homem, homem mesmo né kkkk e eu nem tenho cavalo. Bom, até lá quem sabe né, ás vezes vou com a equipe de apoio, enfim, eu vou!!! Bom, então pra desfazer o mal entendido, e esclarecer as pessoas que existem casas e casos e que não podemos generalizar, decidi abrir ao Sr. Hélio e ao Rafael Honorato um espaço aqui nessa coluna para que eles possam falar da tradicional Cavalgada dos Produtores Rurais de Perdizes, sendo então que eles me enviaram a seguinte nota, que está sendo publicada na íntegra, respeitando cada vírgula;

"Em decorrência de alguns comentários e críticas a respeito das cavalgadas sentido Romaria, a comissão organizadora da cavalgada dos Produtores Rurais de Perdizes, vem através deste jornal esclarecer alguns pontos para tirar qualquer dúvida a respeito da integridade física dos cavalos e muares. Esta cavalgada existe a 8 anos, durante um tempo esteve na supervisão do Sgto. Ademar, e de 4 anos pra cá está sob a presidência do nosso amigo Hélio Varaldo (Tio Hélio), onde tem o auxílio de uma comissão organizadora, o restante da comitiva é formada por 10 cozinheiros, 25 pessoas para apoio/assistência e 100 cavaleiros. A preocupação com os animais é eminente, existe no grupo um médico veterinário que nos dá assistência no percurso, além disso, levamos ração de ótima qualidade, feno e quatro cochos de água para hidratação, um dos pontos para hidratação é na ponte da represa do Rio Quebranzol, onde temos um apoio da Prefeitura Municipal de Perdizes, cedendo um caminhão pipa para abastecer os cochos. Nossa viagem dura 3 dias, ou seja, são duas noites inteiras de descanso e pastagem adequada. Observamos os animais durante todo o percurso, se houver quaisquer dúvida sobre a saúde do animal, este animal é analisado pelo médico veterinário, medicado e embarcado imediatamente nos caminhões de apoio que nos acompanha, e substituído por um animal reserva. Portanto, o que mais prezamos em nossa cavalgada é a saúde do animal. Não existe promessas, e sim uma continuidade da tradição de uma peregrinação de Fé montados a cavalo. Agradecemos ao Julierme Louis e ao Jornal Regional a oportunidade de reafirmar a seriedade da Cavalgada dos Produtores Rurais de Perdizes e sua comissão organizadora."

Hélio Varaldo
Rafael Honorato
César Mani
Jair Varaldo
Edmo Júnior (Carrerinha)

Também convidei eles a estarem comigo hoje às 09:00 em meu programa na Rádio Uêpa FM para um bate papo sobre o assunto. Eles já confirmaram presença e agora eu convido vocês a ouvirem o programa. Não percam!!!

Então beijos pra vocês e até a próxima polêmica!!!

Candidatas a Rainha da EXPOPER 2017

Gabrielle Aparecida de Morais

Pai: Ivan Donizete de Morais
Mãe: Adriana Aparecida Cardoso de Morais
Patrocinador: Loja de Variedades Oba Oba

Karine Cristina de Souza

Pai: Tércio Ferreira de Souza
Mãe: Isabel Cristina de Souza
Patrocinador: Câmara Municipal de Vereadores

Karolina Luciana da Cunha

Pai: Gilmar Antônio da Cunha
Mãe: Maria Madalena da Silva Cunha
Patrocinador: Clube 44

Kátia Cristina de Oliveira

Pai: Odoir Tomé de Oliveira
Mãe: Gislaine Moreira de Oliveira
Patrocinador: Comercial Perdigueira e Laticínios Taquari

Lorrayne Vitória Aparecida Araújo Franco

Pai: José Ronaldo Luciano Franco
Mãe: Girlene da Silva Araújo
Patrocinador: Sustentar Agroecologia

Railla Ferreira Cardoso dos Santos

Pai: Washington Luiz dos Santos
Mãe: Lilia Ferreira Cardoso
Patrocinador: Sindicato Rural de Perdizes

PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES.

LEI Nº 2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a execução do Programa Minha Casa Minha Vida fase III, no âmbito do Município de Perdizes/MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica a execução do programa Minha Casa Minha Vida fase III no âmbito do Município de Perdizes, condicionada às diretrizes estabelecidas pela Portaria n. 267, de 22 de março de 2017, Portaria n. 269, de 22 de março de 2017 e Portaria n. 472, de 5 de julho de 2017, ambas do Ministério das Cidades.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 02 de agosto de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2019, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

"Altera a Lei Municipal nº 1.995, de 07 de dezembro de 2016, que autoriza subvenções para o exercício de 2017 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.995, de 07 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes subvenções e contribuições para o exercício de 2017, até o limite de **R$ 2.871.500,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil e quinhentos reais)**:

Santa Casa de Misericórdia "Dr. Almeida Machado" 2.121.000,00
Lar do Idoso São Vicente de Paulo de Perdizes 80.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Perdizinha 1.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Perdizes - APAE 280.000,00
Obras Assistênciais Espírita "Mariano da Cunha Júnior" - OAEMCJ 6.000,00
ASCORJEP (Associação do Sagrado Coração de Jesus de Perdizes) 5.000,00
Associação dos Amigos e Moradores do Distrito de São José de Antinha 1.000,00
Casa Lar de Perdizes 40.000,00
Associação da Terceira Idade de Perdizes "Alegria de Viver" – ATIVA 9.000,00
Associação dos Estudantes Universitários de Perdizes - AEUP 50.000,00
Associação dos Pequenos Produtores P. A. da Mata 1.000,00
Associação dos Pequenos Produtores P. A. Santa Luzia 1.000,00
Associação Perdizense de Proteção dos Animais "José Sabiá" - APPA 50.000,00
Caixa Escolar "Lúcio dos Santos" 37.700,00
Caixa Escolar "Olinda Maria da Cunha" 34.500,00
Caixa Escolar "Augusto Antônio de Alvarenga" 8.700,00
Caixa Escolar CMEI "Geralda Rita de Oliveira" 38.500,00
Caixa Escolar CMEI "Lar da Criança Feliz" 37.000,00
Caixa Escolar CMEI "Professor Iris Eurípedes Carvalho" 42.200,00
Caixa Escolar CMEI "Maria Franco de Morais" 27.900,00
TOTAL 2.871.500,00

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.995, de 07 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Perdizes/MG, 04 de Agosto de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

"Altera a Lei Municipal nº 1.996, de 07 de dezembro de 2016, que autoriza contribuição financeira para o exercício de 2017 e dá outras providências".
A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.996, de 07 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes contribuições financeiras para o exercício de 2017, até o limite de **R$ 293.400,00 (duzentos e noventa e três mil e quatrocentos reais)**:

Estrela Futebol Clube 13.500,00
Associação Mineira de Município – AMM 11.000,00
Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá – AMPLA 60.000,00
Alvorada Esporte Clube 24.800,00
Emater-MG 121.000,00
Associação do Circuito da Canastra – ACC 3.600,00
Federação Mineira de Voleibol 18.000,00
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME 1.000,00
Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares do Município de Perdizes 3.000,00
Centro de Recuperação de Alcoólatras – CEREA 3.000,00
Casa da Amizade "Paulo Rosa Resende" 3.000,00
Confederação Nacional dos Municípios – CNM 7.000,00
Associação dos Produtores Rurais do Engenho Velho e Pau de Óleo 9.000,00
Associação Cultura Minas 5.500,00
Rotary Club de Perdizes Interação 10.000,00
TOTAL 293.400,00

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.996, de 07 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Perdizes/MG, 04 de Agosto de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.656 DE 19 DE JULHO DE 2017

"Regulamenta a Lei Complementar nº 06, de 18 de Agosto de 2015 que cria o Programa de Auxílio ao transporte de Trabalhadores no Município de Perdizes e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III da Lei Orgânica Municipal, disposição da Lei Complementar nº 06 de 18 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 06, 18 de agosto de 2015, que dispõe sobre a criação do Programa de Auxílio ao Transporte de Trabalhadores no Município de Perdizes/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos itinerários, horários, pontos de embarque e desembarque, conforme disposto no artigo 5°, da Lei Complementar nº 06, de 18 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para a utilização do transporte coletivo de passageiros acessível a toda a população de forma gratuita de que trata o Programa de Auxílio ao Transporte de Trabalhadores do Município de Perdizes criado pela Lei Complementar nº 06, de 18 de agosto de 2015;

DECRETA:

Art. 1º O transporte coletivo de passageiros de que trata o Programa de Auxílio ao Transporte de Trabalhadores do Município de Perdizes de que trata a Lei Complementar nº 06 de 08 de agosto de 2015 será executado com a utilização de ônibus ou micro-ônibus, de caráter diário de segunda-feira a sábado, acessível a toda população de forma gratuita.

Parágrafo Único: Fica proibido o embarque de menores com idade igual ou inferior a doze anos desacompanhado dos pais ou responsável legal.

Art. 2º O transporte coletivo de passageiros obedecerá ao itinerário, tabela horária, pontos de embarque e desembarque, com funcionamento de segunda-feira a sábado, assim definidos.

Linha 01 Saída do Bairro Morada Nova *(segunda-feira a sábado)*

Horário	Local	Ponto
06:05	Bairro Morada Nova	01
06:10	Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança	02
06:15	Praça da Rodovia MGC 462	03 - A
06:20	Praça Gilsone Tadeu Barbosa – Bairro Ferreirinha	04
06:25	Avenida Jeronimo Augusto de Araújo – Bairro Novo Horizonte	05
06:30	Rodoviária	06
06:35	Bairro Alvorada – Próximo ao Estádio Municipal Oliveiros Fraga	07
06:40	Centro – Próximo a Prefeitura	08
06:45	Distrito Industrial Dona Chica	09

Linha 02 Saída do Distrito Industrial Dona Chica *(segunda-feira a sábado)*

Horário	Local	Ponto
06:45	Distrito Industrial Dona Chica	09
06:50	Centro – Próximo a Prefeitura	08
06:55	Rodoviária	06
07:00	Praça da Rodovia MGC 462	03 - B
07:10	Bairro Morada Nova	01

Linha 03 Saída do Bairro Morada Nova *(segunda-feira a sábado)*

Horário	Local	Ponto
7:10	Bairro Morada Nova	01
7:15	Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança	02
7:20	Praça da Rodovia MGC 462	03 - A
7:25	Praça Gilsone Tadeu Barbosa – Bairro Ferreirinha	04
7:30	Avenida Jeronimo Augusto de Araújo – Bairro Novo Horizonte	05
7:35	Rodoviária	06
7:40	Bairro Alvorada – Próximo ao Estádio Municipal Oliveiros Fraga	07
7:45	Centro – Próximo a Prefeitura	08

Linha 04 Saída do Centro – Próximo a Prefeitura *(segunda-feira a sábado)*

Horário	Local	Ponto
11:10	Centro –Próximo a Prefeitura	08
11:15	Rodoviária	06
11:20	Praça da Rodovia MGC 462	03 - B
11:25	Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança	02
11:30	Bairro Morada Nova	01

Linha 05 Saída do Bairro Morada Nova *(segunda-feira a sábado)*

Horário	Local	Ponto
11:30	Bairro Morada Nova	01
11:35	Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança	02
11:40	Praça da Rodovia MGC 462	03 - A
11:45	Rodoviária	06
11:50	Centro – Próximo a Prefeitura	08

Linha 06
Saída do Centro – Próximo a Prefeitura *(segunda-feira a sábado)*

Horário	Local	Ponto
11:50	Centro –Próximo a Prefeitura	08
11:55	Rodoviária	06
12:00	Praça da Rodovia MGC 462	03 - B
12:05	Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança	02
12:10	Bairro Morada Nova	01

Linha 07 Saída do Bairro Morada Nova *(segunda-feira a sábado)*

Horário	Local	Ponto
12:10	Bairro Morada Nova	01
12:15	Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança	02
12:20	Praça da Rodovia MGC 462	03 - A
12:25	Rodoviária	06
12:30	Centro – Próximo a Prefeitura	08

Linha 08 Saída do Centro – Próximo a Prefeitura *(segunda-feira a sábado)*

Horário	Local	Ponto
12:40	Centro –Próximo a Prefeitura	08
12:45	Praça Gilsone Tadeu Barbosa – Bairro Ferreirinha	04
12:50	Avenida Jeronimo Augusto de Araújo – Bairro Novo Horizonte	05
12:55	Rodoviária	06
13:00	Bairro Alvorada – Próximo ao Estádio Municipal Oliveiros Fraga	07
13;05	Centro – Próximo a Prefeitura	08

Linha 09 Saída do Centro – Próximo a Prefeitura *(segunda-feira a sábado)*

Horário	Local	Ponto
15:30	Centro –Próximo a Prefeitura	08
15:35	Rodoviária	06
15:40	Praça da Rodovia MGC 462	03 - B
15:45	Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança	02
15:50	Bairro Morada Nova	01
15:55	Praça da Rodovia MGC 462	03 - A
16:00	Centro – Próximo a Prefeitura	08

Linha 10 Saída do Distrito Industrial Dona Chica *(segunda-feira a sexta-feira)*

Horário	Local	Ponto
17:05	Centro – Próximo a Prefeitura	08
17:15	Distrito Industrial Dona Chica	09
17:20	Bairro Alvorada – Próximo ao Estádio Municipal Oliveiros Fraga	07
17:25	Centro – Próximo a Prefeitura	08
17:30	Rodoviária	06
17:35	Praça Gilsone Tadeu Barbosa – Bairro Ferreirinha	04
17:40	Avenida Jeronimo Augusto de Araújo – Bairro Novo Horizonte	05
17:45	Praça da Rodovia MGC 462	03 - B
17:50	Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança	02
17:55	Bairro Morada Nova	01

Linha 11 Saída do Bairro Morada Nova *(segunda-feira a sexta-feira)*

Horário	Local	Ponto
17:55	Bairro Morada Nova	01
18:00	Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança	02
18:05	Praça da Rodovia MGC 462	03
18:10	Praça Gilsone Tadeu Barbosa – Bairro Ferreirinha	04
18:15	Avenida Jeronimo Augusto de Araújo – Bairro Novo Horizonte	05
18:20	Rodoviária	06
18:25	Centro – Próximo a Prefeitura	08

Linha 12 Saída do Centro – Próximo a Prefeitura *(segunda-feira a sexta-feira)*

Horário	Local	Ponto
18:30	Centro –Próximo a Prefeitura	08
18:35	Rodoviária	06
18:40	Praça da Rodovia MGC 462	03 - B
18:45	Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança	02
18:50	Bairro Morada Nova	01

Linha 13 Saída do Bairro Morada Nova *(segunda-feira a sexta-feira)*

Horário	Local	Ponto
18:50	Bairro Morada Nova	01
15:55	Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança	02
19:00	Praça da Rodovia MGC 462	03 - A
19:05	Praça Gilsone Tadeu Barbosa – Bairro Ferreirinha	04
19:10	Avenida Jeronimo Augusto de Araújo – Bairro Novo Horizonte	05
19:15	Rodoviária	06
19:20	Bairro Alvorada – Próximo ao Estádio Municipal Oliveiros Fraga	07
19:25	Centro – Próximo a Prefeitura	08

Linha 14 Saída Praça Presidente Vargas *(dias letivos)*

Horário	Local	Ponto
22:15	Praça Presidente Vargas	
22:20	Avenida Jeronimo Augusto de Araújo – Bairro Novo Horizonte	05
22:25	Praça Gilsone Tadeu Barbosa – Bairro Ferreirinha	04
22:30	Praça da Rodovia MGC 462	03 – B
22:35	Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança	02
22:40	Bairro Morada Nova	01

Linha 15 Saída do Bairro Morada Nova *(sábado)*

Horário	Local	Ponto
12:05	Centro – Próximo a Prefeitura	08
12:15	Distrito Industrial Dona Chica	09
12:20	Bairro Alvorada – Próximo ao Estádio Municipal Oliveiros Fraga	07
12:25	Centro Próximo a Prefeitura	08
12:30	Rodoviária	06
12:35	Avenida Jeronimo Augusto de Araújo – Bairro Novo Horizonte	05
12:40	Praça Gilsone Tadeu Barbosa – Bairro Ferreirinha	04
12:45	Praça da Rodovia MGC 462	03 – B
12:50	Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança	02
12:55	Bairro Morada Nova	01

Linha 16 Saída do Distrito Industrial Dona Chica *(sábado)*

Horário	Local	Ponto
13:05	Bairro Morada Nova	01
13:10	Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança	02
13:15	Praça da Rodovia MGC 462	03 – A
13:20	Praça Gilsone Tadeu Barbosa – Bairro Ferreirinha	04
13:25	Avenida Jeronimo Augusto de Araújo – Bairro Novo Horizonte	05
13:30	Rodoviária	06
13:35	Bairro Alvorada – Próximo ao Estádio Municipal Oliveiros Fraga	07
13:40	Centro – Próximo a Prefeitura	08

§1º As paradas para embarque e desembarque ocorrerão somente nos pontos de que trata o artigo 5º, IV da Lei Complementar n. 06 de 18 de agosto de 2015, observado as linhas e itinerários acima descritos;

§2º: Aos domingos e feriados não haverá funcionamento do transporte coletivo.

Art. 3º Cabe ao usuário do transporte coletivo de passageiros de que trata a Lei Complementar nº 06 de 18 de agosto de 2015, ao embarcar:

I – portar documento de identificação com foto;

II – identificar-se sempre que solicitado pelo condutor;

III – observar as preferências nos assentos destinados aos idosos, deficientes e gestantes;

IV – não obstruir o embarque e desembarque.

Art. 4º. Será recusado pelo condutor, o embarque ou determinado o desembarque, ao usuário do transporte coletivo de passageiros, que:

I - não identificar-se quando solicitado;

II – possuindo idade igual ou inferior a doze anos, pretender ou embarcar desacompanhado dos pais ou responsável legal;

III – pretender ou embarcar sem camisa;

IV – pretender ou embarcar consumindo bebidas alcoólicas ou em estado de embriaguez;

V - pretender ou embarcar com objetos de dimensões incompatíveis ao acondicionamento no interior do veículo;

VI – pretender ou embarcar com carrinho de bebê montado:
a – será permitido o transporte de carrinho de bebê, somente desmontado, desde que não obstrua a passagem do corredor para os demais usuários;

VII - pretender ou embarcar com animais domésticos ou silvestres;

VIII – comprometer a segurança ou promover qualquer tipo de algazarra no interior do veículo que comprometa o conforto ou a tranqüilidade dos demais passageiros;

IX - fizer uso de aparelho sonoro, depois de advertido pelo condutor;

X - fizer uso no interior do veículo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos derivados ou não do tabaco.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se o Decreto n. 1.217 de 01 de setembro de 2015.

Perdizes(MG), 19 de julho de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do concurso através do Decreto nº 1.280/2016, publicado no Jornal Local em 02/07/2016, a divulgação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente,
TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE NOS SEGUINTES TERMOS:

1º. Ficam CONVOCADOS para nomeação nos respectivos cargos, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2015, devendo os mesmos comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, situada na Av. Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro, no período de **16 de agosto de 2017 a 25 de agosto de 2017**, para **entrega dos documentos** relacionados no Item 9.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2015, conforme relação abaixo:

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO		
11º	Alcy José da Silva	20082
12º	Luiz Fernando Freitas dos Santos	20679
13º	Amanda Cristina Duarte	20222
14º	Jéssyca Danielly Lemes e Silva	20975
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS		
31º	Cleidimara Cristina da Silva Linhares	21432
32º	Camila Aparecida da Fonseca	20668
33º	Maria Sônia de Araujo	21139
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II		
26º	Bethânia Elis de Morais Fontes	21053
27º	Micaele Cristina Rodrigues	21331
28º	Patrícia Fernanda da Cunha	21925
29º	Wiara Aparecida Ferreira	20443
30º	Leida Ribeiro Alves	21830
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
51º	Rosiane Cristina Lemos	21756
52º	Neiva Constantino Bezerra	20227
53º	Mônica do Carmo Ferreira	20035
54º	Eduardo Ribeiro Gomes	21869
55º	Nágila Caroline da Conceição Santos	20502
56º	Olivia Santos Freitas Nunes	21008
57º	Flaviana Abadia da Cunha	20493
DENTISTA		
6º	Candice Andrade Arantes de Paula	20662
7º	Luciano Afonso do Prado	21590
ENFERMEIRO		
6º	Fabiane Flausino de Sousa	21102
6º	Bethânia Scotton Fracaro	20979
GARI		
9º	Ilza Leal de Oliveira	20097
10º	Gislene Gonçalves dos Santos	20507
MOTORISTA		
6º	Andrelino de Resende Ferreira	20291
OFICIAL ADMINISTRATIVO		
6º	Gláucia Letícia Rosa	21544
OPERADOR DE MÁQUINA II		
3º	João Batista da Silva	20375
OFICIAL OPERACIONAL		
14º	Leidiane dos Reis Ribeiro	21674
15º	Eunice Aparecida Ribeiro	21819
PROFESSOR PEB I		
16º	Maíra Euripa da Fonseca	20660

1.1 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada e de acordo com a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, devendo comparecer munidos dos seguintes documentos, constantes no item 9.5 do Edital nº 001/2015:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
a Cópia do Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
b Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento, (Inclusive certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, para fins de abono família e imposto de renda);
c Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou a respectiva certidão;
d Cópia do Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação ou outro documento que comprove esta em dia com as obrigações militares, se do sexo Masculino;
e 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;
f Cópia do comprovante de inscrição PIS/PASEP ou declaração da firma anterior, informando não haver feito o cadastramento;
g Cópia do Cartão de Identificação de Contribuinte – CIC/CPF;
h Cópia do comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida;
i Cópia do diploma de Curso Completo de Técnico em Radiologia para o cargo de Técnico em Radiologia;
J Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, 'a', 'b' e 'c' da Constituição Federal ou Declaração de exercer cargo público;
k Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio e, se casado do cônjuge;
l Cópia de Comprovante de Residência atualizado;
m Comprovante ou extrato do Número de conta corrente no Banco do Brasil S/A.

1.2 Para atendimento das alíneas "j" e "k" do item 9.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2015 segue o ANEXO I - modelo de declaração de não ocupação em outro cargo público; ANEXO II - modelo de declaração de ocupação de cargo público e o ANEXO III - modelo da declaração de bens.

1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Item 9.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2015, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

2º. Os candidatos convocados para nomeação e posse serão submetidos a **exame médico** oficial por profissional credenciado composto de entrevista médica e exames complementares, acaso necessários, sendo emitido Laudo decisivo que considerará o candidato apto ou inapto para desempenho do cargo.

2.1 O exame médico oficial de aptidão para ingresso no serviço público ocorrerá no dia **31 de agosto de 2017, das 08:30 horas às 12:00horas**, na Unidade Básica de Saúde Alderico Antônio Alves, localizada na Rua Dr. João Afonso Sobrinho, nº 495, Bairro Cruzeiro, Perdizes/MG.

2.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos no prazo assinalado implicará na perda do direito a posse no cargo.

3º. Cumpridas as exigências editalícias, a **posse** dos candidatos relacionados no item 1º deste Edital, será realizada **no dia 01 de setembro de 2017.**

3.1 Para o ato de posse, os candidatos nomeados por este Ato, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdizes, situada na Av. Gercino Coutinho, n° 20, Bairro Centro, na data prevista no item 3º deste Edital.

4º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no dia **01 de setembro de 2017**, **perderá o direito a vaga** e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

4.1 Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer candidato nomeado e ainda, falta de apresentação dos documentos exigidos no item 9.5 do Edital n° 001/2015 para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

5º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes, 08 de agosto de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função ou emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Perdizes/MG.

Declaro que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Perdizes/MG, ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
(...)
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ANEXO II
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que exerço o cargo de _____, lotado na _____, com carga horária de _____, na cidade de _____, estando desta forma amparado (a) pela alínea _____, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Perdizes/MG.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Perdizes/MG, ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
(...)
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...).

ANEXO III
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DESCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)

Perdizes/MG, ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 080/2017, Origem: Pregão Presencial Nº: 062/2017, Objeto: A contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados nas realizações de Exames Médicos diversos, exames de Diagnósticos por Imagem, Laudo de Medico de Raio X, Laudo Médicos de pericia Judicial, Exame de Ultrassonografia, para atendimentos da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para pacientes da rede municipal de saúde do município de Perdizes MG, com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologado: Melhoramentos Dom Bosco S/A. Perdizes MG, 18 de Julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Homologação, Processo Nº 082/2017, Origem: Pregão Presencial Nº: 064/2017, Objeto: A contratação de empresas para Prestação de Serviços e Assistência Funeral, as famílias de baixa renda do Município de Perdizes/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologado: Funerária São Lázaro de Perdizes Ltda. – ME, Perdizes MG, 25 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Homologação, Processo Nº 086/2017, Origem: Pregão Presencial Nº: 068/2017, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços elétricos, para a manutenção e conservação da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Perdizes MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos, com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologado, Luis Antônio da Silva – ME, Perdizes MG, 27 de Julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Perdizes Extrato de Homologação, Processo Nº 087/2017, Origem: Pregão Presencial Nº: 069/2017, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de peças novas para substituição, manutenção e conservação da frota de veículos e caminhões do Município de Perdizes MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos, com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologado: Master Pecas Diesel Ltda- EPP Perdizes MG, 28 de Julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Homologação, Processo Nº 062/2017, Origem: Pregão Presencial Nº: 049/2017, Objeto: A contratação de empresas para prestação de serviços na manutenção e conservação de poços artesianos com reposição de peças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes, com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Macedo e Almeidas Engenharia Ltda. Perdizes MG, 19 de Julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Homologação, Processo Nº 076/2017, Origem: Pregão Presencial Nº: 059/2017, Objeto: A contratação de Empresa para fornecimento de Materiais de Consumo e Permanente Hospitalar, para atender as necessidades da população do Município de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Homologados: Alphalab Produtos Para Saúde Eireli – ME, Cirurgica Pinheiro Ltda, Dimebras Comercial Hospitalar Ltda, Distribuidora Dom Cabral Ltda, Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda, Nacional Comercial Hospitalar Ltda. Perdizes MG, 28 de Junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Homologação, Processo Nº 084/2017, Origem: Pregão Presencial Nº: 066/2017, Objeto: A contratação de Empresa para Fornecimento de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades das Unidade de Saúde do Município de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Homologado: White Martins Gases Industriais Ltda, Valor do Contrato: é de R$ 22.180,00 (Vinte e dois mil cento e oitenta reais), Vigência: da assinatura à 31/12/2017. Perdizes MG, 25 de Julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Homologação, Processo Nº 081/2017, Origem: Pregão Presencial, Nº: 063/2017, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Cartuchos de Tonner Novo de impressoras diversas e máquinas copiadoras, para atendimento de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologados: Comercial R & L Tda ME, Jadson Alfredo Gonçalves DE Morais ME, Tereza Marschal Martins Eireli ME, Vander Hissahi Morita & CIA Ltda ME, Perdizes MG, 03 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Homologação, Processo Nº 083/2017, Origem: Pregão Presencial Nº: 065/2017, Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços na recarga e manutenção de Cartuchos de Tonner de impressoras diversas e máquinas copiadoras, para atendimento de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologados: Comercial R & L Tda ME, Jadson Alfredo Gonçalves DE Morais ME, Vander Hissahi Morita & CIA Ltda ME Vigência: da assinatura à 31/12/2017, Perdizes MG, 03 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Distrato de Contrato nº 0147/2017, Processo Nº 049/2017 Origem: Inexigibilidade Nº 004/2017, Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável e irretratável do Contrato de Prestação de Serviços, a contar da presente data (03/07/2017), conforme dispõe o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 a Cláusula Oitava do mencionado Contrato, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Ribeiro Silva Advogados Associados, Rescisão: A partir do dia 03 de julho de 2017, fica rescindido o contrato referido sem quaisquer ônus para as partes que se dão quitação recíproca dos direitos e obrigações. Perdizes MG, 04 de Julho de 2017. Vinicius de Figueiredo Barreto – Prefeito Municipal de Perdizes MG.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato – I Termo Aditivo de Contrato, Processo Nº 069/2016. Pregão Presencial Nº 045/2016. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto reajuste de preço do item nº 03 – Óleo Diesel de 4,92%(quatro virgula noventa e dois por cento), valor unitário inicial de R$ 3,05 (três reais e cinco centavos), reajuste de preço do item nº 04 – Oleo Diesel S10 de 5,59%(cinco virgula cinqüenta e nove por cento) do valor unitário inicial de R$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Auto Posto Perdigueiro Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 03 (Óleo Diesel Comum) passará o valor unitário de R$ 3,20 (Três reais e vinte centavos) o litro, o preço unitário do Item 04 (Óleo Diesel S10) passará o valor unitário de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) o litro. Perdizes MG, 02 de Agosto de 2017. Vinicius de Figueiredo Barreto - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato – II Termo Aditivo de Contrato, Processo Nº 069/2016. Pregão Presencial Nº 045/2016. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto ajuste de preço de 4,26% do valor unitário inicial de R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) do Item 02 (gasolina comum), redução de preço de 16,61% do valor unitário inicial de R$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos) do Item 01 (etanol), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Auto Posto Perdigueiro Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 02 (gasolina comum) passará o valor unitário de R$ 4,16 (quatro reais dezesseis centavos) o litro e o item nº 01 (etanol) passará o valor unitário de R$ 2,71(dois reais e setenta e um centavos). Perdizes MG, 02 de Agosto de 2017. Vinicius de Figueiredo Barreto - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato – VI Termo Aditivo DE Contrato, Origem: Processo Nº 088/2013 – Pregão Presencial Nº 046/2013. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste de 1,7203% referente ao índice inflacionário do IGP-M, de acordo com o item 3.3 do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Contratado: Jadson Alfredo G. de Morais Eireli ME. Do Preço: O valor mensal é de 2.138,58 (dois mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) de acordo com a Lei 8.666/93 e suas Alterações.Perdizes MG, 20 de Julho de 2017.

O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 073/2017, a realizar-se no dia 28/08/2017, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: a contratação de empresas para fornecimento de tubos e conexões cerâmicos, para manutenção de rede de esgoto no Município de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas, com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. Perdizes MG, 08/08/2017. Vinícius de Figueiredo Barreto – Prefeito Municipal.

O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 074/2017, a realizar-se no dia 28/08/2017, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 14horas, constitui objeto da presente licitação: a contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo diversos e ferramentas, para manutenção dos serviços públicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas e outras, com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. Perdizes MG, 08/08/2017. Vinícius de Figueiredo Barreto – Prefeito Municipal.

O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 075/2017, a realizar-se no dia 29/08/2017, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para o prestação de serviços mecânicos, para a manutenção e conservação de caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos do Município de Perdizes MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos, mediante Termo Contratual, conforme especificações constantes no Anexo I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. Perdizes MG, 09/08/2017 – Vinícius de Figueiredo Barreto – Prefeito Municipal.

O Município de Perdizes torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 076/2017, a realizar-se no dia 29/08/2017, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 14horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação Serviços Especializados nas realizações de exames de ultrassonografia geral, com emissão de laudos, incluindo imagens, assinado por profissional habilitado, para atendimentos da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. Perdizes MG, 09/08/2017 – Vinícius de Figueiredo Barreto – Prefeito Municipal.

O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 077/2017, a realizar-se no dia 25/07/2017, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: a contratação de empresas para Fornecimento de um veículo automotor mínima de 1.0, 0km, 4 portas, 5 lugares, ano e fabricação 2017/2018, cambio manual, freio ABS, direção hidráulica, ar condicionado, aparelho de som com Pendrive, cor branco, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br – Perdizes MG, 09/08/2017 – Vinícius de Figueiredo Barreto – Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES.

Ata da décima oitava sessão ordinária da Câmara Municipal de Perdizes – MG, realizada no Plenário "Rui Afonso de Almeida", no dia 01 de agosto de 2017. No dia primeiro do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, o excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Lucas Flávio Alvarenga Mariconi, com os dizeres "com a graça de Deus e em nome do povo de Perdizes", declarou aberta a décima oitava sessão ordinária do ano de dois mil e dezessete. Estavam presentes os Vereadores membros da Mesa Diretora, Rodrigo Giovane Honorato Rodrigues – Vice-Presidente, Lucimar Fátima de Almeida Cunha – Secretária, João Batista Ribeiro da Silva – Tesoureiro, e demais Vereadores, Dra. Cláudia Barreto Alves, Gilmar Borges de Melo, Joel José dos Santos, Luiz Fábio Vieira e William Gonçalves Ramos, todos registrados em livro próprio. Verificado o quórum o Presidente Lucas instalou o pequeno expediente e disse que como os Vereadores receberam cópia da ata da décima sétima sessão ordinária de 2017 com antecedência, ia dispensar a leitura da mesma. Em seguida, colocou a dispensa da leitura em votação e foi aprovada por unanimidade e, na sequência, colocou a ata da décima sétima sessão ordinária em votação e foi aprovada por unanimidade. Continuando, o Presidente Lucas passou a palavra à Secretária Lucimar para fazer a apresentação da matéria em pauta, sendo: leitura das correspondências recebidas; apresentação da Indicação n. 57/2017 de iniciativa da Vereadora Dra. Cláudia Barreto que "indica a necessidade de desenvolver projetos esportivos, culturais e de lazer para os jovens e crianças de 05 a 17 anos, nos bairros Morada Nova, Jardim Esperança, Cruzeiro e Divinéia"; apresentação do Projeto de Lei n. 28/2017 de iniciativa do Prefeito Municipal, que "extingue o arquivo público do Perdizes de que trata a Lei Municipal n. 866, de 30 de agosto de 1.989"; Parecer para o projeto de Lei n. 20/2017 que "altera a Lei Municipal n.1.995, de 07 de dezembro de 2016, que autoriza subvenções para o exercício de 2017 e dá outras providências"; Parecer para o Projeto de Lei n. 21/2017 que "altera a Lei Municipal n. 1.996, de 07 de dezembro de 2016, que autoriza contribuição financeira para o exercício de 2017 e dá outras providências"; Parecer para o Projeto de Lei n. 23/2017 que "homologa Termo de Convênio n. 12/2017 firmado entre o Município de Perdizes e o Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes e dá outras providências"; Parecer para o Projeto de Lei Complementar n. 06/2017 que "cria taxa de serviços de desenvolvimento da produção rural e de gestão de serviços urbanos e altera a Lei Municipal n. 525, de 24 de dezembro de 1.974". Prosseguindo, o Presidente Lucas encaminhou o Projeto de Lei n. 28/2017 à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise e parecer, e suspendeu a sessão por dez minutos. Retornando à sessão, o Presidente Lucas passou a palavra à Vereadora Dra. Cláudia que defendeu a Indicação n. 57/2017, solicitando o apoio dos demais Vereadores para esta Indicação e dizendo que durante a campanha eleitoral, andou bastante pela cidade e ouviu pais e mães preocupados com jovens e crianças na faixa etária de 05 a 17 anos. Falou que na semana anterior visitou os bairros de nossa cidade para saber quais ações já estavam sendo feitas pelo Poder Executivo referentes ao lazer, a projetos culturais e esportivos para estes jovens e crianças na faixa etária de 05 a 17 anos, durante o tempo que não estavam na escola, que estavam ociosos e, muitas vezes, iam pra rua aproveitando que os pais estavam trabalhando. Disse que durante sua visita percebeu que os bairros Morada Nova, Jardim Esperança, Cruzeiro e Divinéia estavam carentes de projetos esportivos, culturais e de lazer para estes jovens e crianças. Falou que a Prefeitura tinha projetos para crianças e jovens nesta faixa etária ministrados no Centro de Convivência do Bairro Novo Horizonte, nas escolinhas de vôlei e futsal que funcionavam no bairro Alvorada e no centro da cidade, no CRAS que localizava-se no bairro Ferreirinha e funcionavam muito bem auxiliando na formação destas crianças e jovens. Disse que sua Indicação era para que o Poder Público pudesse desenvolver projetos nos outros bairros citados e evitar o deslocamento destas crianças para os outros bairros, e que fossem realizados o mais próximo possível destes pequenos cidadãos que serão o nosso futuro. Em seguida, o Vereador Luiz Fábio solicitou a palavra e o Presidente Lucas autorizou, cumprimentou a Vereadora Dra. Cláudia pela Indicação dizendo que ela era uma esportista como ele, e sabia o quanto o esporte tirava crianças e jovens de alguma coisa errada. Falou que foi dito pela Vereadora sobre o Centro de Convivência, que no mandato anterior ele batalhou muito para que permanecesse forte no bairro Novo Horizonte, e comentou que precisava dar mais apoio às escolinhas de futebol, algumas mantidas pela Prefeitura e outras através da comunidade, que iam ajudar muito estas crianças e jovens. Disse que o esporte além de ser uma forma de lazer, formava o caráter das crianças e tirava as mesmas das ruas. Prosseguindo, o Vereador William solicitou a palavra e o Presidente Lucas autorizou, cumprimentou a Vereadora Dra. Cláudia pela Indicação dizendo que eles tinham que preocupar com as crianças e jovens, e enquanto estiverem envolvidos no meio esportivo e no centro de Convivência estarão longe de drogas e de outros vícios. Falou que no futuro estas crianças, longe de drogas e outros vícios, poderão ser nossos representantes nas casas legislativas. Na sequência, o Presidente Lucas colocou a Indicação n. 57/2017 em votação e foi aprovada por unanimidade, determinando que fosse encaminhada ao Prefeito Municipal. Continuando, o Presidente Lucas passou a palavra à Secretária Lucimar para fazer a leitura do Parecer n. 24/2017 conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e de Serviços Públicos Municipais, favorável ao Projeto de Lei n. 20/2017. Em seguida, o Presidente Lucas colocou o Parecer n. 24/2017 em votação e foi aprovado por unanimidade e, na sequência, colocou o Projeto de Lei n. 20/2017 em discussão. O Vereador Luiz Fábio solicitou a palavra e o Presidente Lucas autorizou, cumprimentou o Prefeito Municipal pelas adequações que estava fazendo na Prefeitura Municipal de Perdizes, tendo a maior responsabilidade possível no momento de investir o dinheiro público e atendendo as associações da maneira que precisava. Falou que tinha uma grande dificuldade na cidade com os animais soltos e muita cobrança para a associação dos animais, e se não derem condições para ela trabalhar não poderiam cobrar efetivas ações. Prosseguindo, a Vereadora Dra. Cláudia solicitou a palavra e o Presidente Lucas autorizou, o disse que o que deixava os Vereadores tranquilos para votarem o referido projeto era o fato de que os valores repassados para as associações, posteriormente, elas faziam prestações de contas num processo legal e transparente além de fazer um trabalho muito importante para o nosso município. Em seguida, o Vereador William solicitou a palavra e o Presidente Lucas autorizou, dizendo que pediu vista para o referido Projeto de Lei para que pudesse ter mais serenidade e liberdade para votá-lo, pois, ele propõe um aumento de aproximadamente R$500.000,00 (quinhentos mil reais) para a Santa Casa; aproximadamente R$18.000,00 (dezoito mil reais) para a APAE; um aumento de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para a Associação dos Animais; R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a Caixa Escolar Olinda Maria da Cunha; R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para a caixa Escolar Augusto Antônio Alvarenga; CMEI Geralda Rita o valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); CMEI Professor Íris o valor de R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); CMEI Maria Franco o valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Falou que era do conhecimento de todos a redução da arrecadação do município devido à crise pela qual atravessava o país, os estados e os municípios e ficava muito preocupado com isto e, em especial, com qualquer projeto de lei referente a repasse de dinheiro público. Disse que cumprimentava o Prefeito Vinícius pelo envio do projeto e esperava que os valores fossem aplicados da melhor maneira possível, em prol da nossa população e do bem estar de todos. Encerrada a discussão, o Presidente Lucas colocou o Projeto de Lei n. 20/2017 em votação e foi aprovado por unanimidade. Continuando, o Presidente passou a palavra à Secretária Lucimar para fazer a leitura do Parecer n. 25/2017 conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e de Serviços Públicos Municipais, favorável ao Projeto de Lei n. 21/2017. Na sequência, o Presidente Lucas colocou o Parecer n. 25/2017 em votação e foi aprovado por unanimidade e, em seguida, colocou o Projeto de Lei n. 21/2017 em discussão. Não havendo comentários, o Presidente Lucas colocou o Projeto de Lei n. 21/2017 em votação e foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, o Presidente Lucas passou a palavra à Vereadora Dra. Cláudia para fazer a leitura do Parecer n. 26/2017 para o Projeto de Lei n. 23/2017 e, no momento, a Vereadora Dra. Cláudia disse que ao fazer a leitura do Termo de Convênio percebeu que no objeto, não constava a quantidade de servidores que serão cedidos ao Sindicato dos Produtores Rurais e por isto, ia pedir vista ao projeto para que o município fizesse constar no objeto esta quantidade de servidores, ou justificasse o motivo pelo qual o convênio foi firmado sem ter esta informação. Em seguida, o Presidente Lucas deferiu o pedido de vista feito para o Projeto de Lei n. 23/2017. Na sequência, o Presidente passou novamente a palavra à Vereadora Dra. Cláudia para fazer a leitura do Parecer n. 27/2017 conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Serviços Públicos Municipais, favorável ao Projeto de Lei Complementar n. 06/2017. Em seguida, o Presidente Lucas colocou o Parecer n. 27/2017 em votação e foi aprovado por unanimidade e, na sequência, colocou o Projeto de Lei Complementar n. 06/2017 em discussão. O Vereador William solicitou a palavra e o Presidente Lucas autorizou, dizendo que pediu vista para o mencionado projeto de lei complementar para que fosse analisado e tivesse uma votação sem equívoco. Falou que pelos cálculos do índice de cobrança – UFMP -, os valores estavam dentro e abaixo dos valores cobrados por outros prestadores de serviços no mercado. Lembrou aos Secretários de cada Secretaria e ao Prefeito Municipal, que deveriam usar estes recursos que serão arrecadados através das guias pagas pela população e pelos produtores rurais, na reforma do maquinário usado, na aquisição de novos maquinários para dar um bom atendimento, principalmente, para a classe dos produtores rurais que tinha sido pouco valorizada e não tinha recebido o respeito que merecia. Aproveitou para informar sobre o valor da prestação de serviço da hora de uma carregadeira, que o cidadão deverá pagar R$56,60 (cinquenta e seis reais e sessenta centavos); a hora de um trator irá custar R$56,60 (cinquenta e seis reais e sessenta centavos); a hora da retroescavadeira e da esteira irá custar R$67,92 (sessenta e sete reais e noventa e dois centavos); a hora da patrol irá custar R$90,56 (noventa reais e cinquenta e seis centavos); a hora da escadeira pocaina será de R$113,20 (cento e treze reais e vinte centavos); a hora do caminhão toco será de R$56,60 (cinquenta e seis reais e sessenta centavos); a prestação de serviço do caminhão toco o dia inteiro irá custar R$215,08 (duzentos e quinze reais e oito centavos); a hora do caminhão truco será de R$67,92 (sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) e o dia inteiro trabalhado será de R$260,37 (duzentos e sessenta reais e trinta e sete centavos); a hora do serviço de apoio será de R$56,60 (cinquenta e seis reais e sessenta centavos). Falou que o índice UFMP foi calculado com referência ao mês de abril sendo de R$2,26410 (dois reais vírgula vinte e seis centavos). Encerrada a discussão, o Presidente Lucas colocou o Projeto de Lei Complementar n. 06/2017 em votação. O Vereador Gilmar Borges votou contra o projeto e justificou dizendo que o produtor rural já estava sangrado demais pelas leis ambientais e por isto, não podiam cobrar mais nada dele. Falou que era uma classe sofrida e o município só sobrevivia porque o produtor produzia, a arrecadação do município era grande e estes serviços deveriam ser feitos gratuitamente. Disse que também não podia cobrar taxa de iluminação pública, nem de rede de esgoto, pois a arrecadação do município de Perdizes era privilegiada e por isto, era totalmente contra cobrar do produtor rural e do cidadão perdizense. Em seguida, a Vereadora Lucimar também votou contra o projeto e justificou dizendo que o grande produtor já era parceiro da administração municipal, porque ele mesmo já executava estes serviços em sua propriedade. Estavam falando muito em crise e todos sabiam o quanto estava difícil para o produtor rural sobreviver. Disse que se tinha transporte coletivo gratuito para a população então que também

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES.

atendesse bem o produtor rural do nosso município. Na sequência, o Vereador William votou contra o projeto e disse que devido aos últimos acontecimentos o produtor rural estava sendo muito sacrificado, e lembrou que oitenta e cinco a oitenta e sete por cento da arrecadação do município vinha do agronegócio e isto envolvia diretamente o produtor rural, que gerava impostos para o nosso município e se fosse cobrar dele estariam matando a própria fonte de renda do município. Continuando, a Vereadora Dra. Cláudia utilizou as palavras dos colegas Vereadores que se manifestaram anteriormente, e votou a favor do projeto de lei justificando que ele veio para regulamentar uma situação que já existia e era feita de maneira ilegal. Então o projeto em questão ia legalizar o que os produtores rurais já pagavam pelos serviços e com valores bem abaixo dos valores de mercado, numa situação que já existia. Continuando, o Vereador Luiz Fábio votou a favor do projeto e disse que os serviços vinham sendo cobrados de forma irregular e mais caros. Se não regularizar a situação ia parar de fazer serviços para o produtor rural. Disse que o Vereador William não tinha comentado em sua fala, mas o pequeno produtor rural com área de trinta e cinco hectares, não sabia ao certo se era esta área mesmo, não seria cobrado dele. Falou que esta era uma forma de atender todos os produtores e evitar que as máquinas ficassem muito tempo apenas em uma propriedade, e se for feito um serviço para o mesmo produtor o próximo só poderá ser feito daí noventa dias depois de recolhida a taxa. Em seguida, os Vereadores Joel, João Batista e Rodrigo também votaram a favor do Projeto de Lei Complementar n. 06/2017, que foi aprovado por cinco votos favoráveis e três contrários. Encerrada a ordem do dia, o Presidente Lucas instalou o grande expediente. Não havendo oradores inscritos, o Presidente aproveitou para convidar o público presente e toda comunidade para a próxima sessão ordinária, oportunidade em que estará presente o Delegado Geral de Polícia Civil, Dr. Hely Andrade, para falar acerca do presídio e dos roubos que vêm ocorrendo em nossa cidade e em nosso município. Terminada a matéria em pauta, o Presidente Lucas agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Para constar, esta ata foi lavrada por mim, Zeila Narciso da Fonseca Honorato, Oficial Administrativo I, que após ser lida e aprovada será assinada pela Secretária Lucimar Fátima de Almeida Cunha, pelo Presidente Lucas Flávio Alvarenga Mariconi e demais Vereadores.

Presidente – Lucas Flávio Alvarenga Mariconi – Vice-Presidente – Rodrigo Giovane Honorato Rodrigues – Secretária - Lucimar Fátima de Almeida Cunha – Tesoureiro – João Batista Ribeiro da Silva – Dra. Cláudia Barreto Alves – Gilmar Borges de Melo – Joel José dos Santos – Luiz Fábio Vieira – William Gonçalves Ramos –

Ata da quarta sessão extraordinária da Câmara Municipal de Perdizes – MG, realizada no Plenário "Rui Afonso de Almeida", no dia 27 de julho de 2017. No dia vinte e sete do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às dezoito horas, o excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Lucas Flávio Alvarenga Mariconi, com os dizeres "com a graça de Deus e em nome do povo de Perdizes", declarou aberta a quarta sessão extraordinária do ano de dois mil e dezessete. Estavam presentes os Vereadores membros da Mesa Diretora, Rodrigo Giovane Honorato Rodrigues – Vice-Presidente, Lucimar Fátima de Almeida Cunha – Secretária, João Batista Ribeiro da Silva – Tesoureiro, e demais Vereadores, Dra. Cláudia Barreto Alves, Gilmar Borges de Melo, Joel José dos Santos, Luiz Fábio Vieira e William Gonçalves Ramos, todos registrados em livro próprio. Verificado o quórum o Presidente Lucas instalou o pequeno expediente e passou a palavra à Secretária Lucimar para fazer a apresentação da matéria em pauta, que constava da leitura do Ofício nº 157/2017 de iniciativa do Prefeito Municipal solicitando a tramitação em regime de urgência especial para o Projeto de Lei nº. 27/2017; apresentação do Projeto de Lei nº 27/2017 que "dispõe sobre a execução do Programa Minha Casa Minha Vida – fase III, no âmbito do Município de Perdizes/MG, e dá outras providências". Prosseguindo, o Presidente Lucas colocou o pedido de tramitação em regime de urgência especial em votação, e foi aprovado por unanimidade passando o Projeto de Lei nº 27/2017 a tramitar em regime de urgência especial, e sendo encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise e parecer. Na sequência, o Presidente suspendeu a sessão por dez minutos. Retornando à sessão, o Presidente Lucas instalou a ordem do dia e passou a palavra à Secretaria Lucimar, que fez a leitura do Parecer n. 23/2017 das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e de Serviços Públicos Municipais favorável ao Projeto de Lei n. 27/2017. Continuando, o Presidente Lucas colocou o Parecer n. 23/2017 em votação e foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o Presidente colocou o Projeto de Lei n. 27/2017 em discussão. O Vereador Luiz Fábio solicitou a palavra e o Presidente Lucas autorizou, dizendo que em nossa cidade tinham vários empreendimentos públicos e privados. Disse que quando foi feito o empreendimento do bairro Zezinho Coelho, o atual Prefeito que na ocasião era Vereador nesta Casa, lutou muito junto com ele para que aquelas casas fossem feitas nos moldes do projeto que foi apresentado hoje, que seriam para famílias de baixa renda que não tinham condições de pagar uma parcela de valor alto. Falou que quando leu o projeto de lei verificou que ele irá atender as pessoas de baixa renda e estava muito orgulhoso de poder votá-lo. Disse que poderiam ser mais casas, mas a área disponível contemplava apenas cinquenta lotes e já era um pontapé inicial, e cumprimentou o Prefeito Vinícius pela iniciativa. Falou que esperava que outros projetos viessem nestes moldes justamente para atender pessoas de baixa renda. Prosseguindo, o Vereador William solicitou a palavra e o Presidente Lucas autorizou, cumprimentou o Prefeito Vinícius pela iniciativa do projeto de lei em discussão, pelo esforço em administrar nosso município com todas as dificuldades que estavam atravessando no momento. Falou que estava muito satisfeito em receber esse projeto importante que era o Programa Minha Casa Minha Vida – Fase III. Aproveitou para pedir ao Prefeito para que tivesse o maior empenho em selecionar as famílias que precisassem mesmo de moradia e que se enquadrassem no programa. Pediu ainda, que não fosse permitido o uso da política suja e do benefício de alguns, através de pedidos de terceiros e este era seu desejo. Cumprimentou também a população por mais este benefício de cinquenta casas atendendo parte da nossa demanda. Disse que esperava que nos próximos anos tivessem projetos com este tramitando nesta Casa de Leis. Na sequência, a Vereadora Drª. Cláudia solicitou a palavra e o Presidente Lucas autorizou, dizendo que ia complementar as palavras do Vereador William, e falou que o projeto foi apresentado para não deixar acontecer o que foi pedido por ele, ou seja, a "politicagem". Disse que visualizando a situação, ficava claro que o projeto de lei estava adequando os projetos habitacionais do município de Perdizes às normas instituídas pelo Ministério das Cidades, ou seja, no Programa Minha Casa Minha Vida tinham regras do Governo Federal que deveriam ser seguidas, visando facilitar que a fiscalização fosse feita de forma mais efetiva. Falou que todos terão melhores condições de fiscalizar os empreendedores que irão executar o Programa Minha Casa Minha Vida porque este era um programa muito importante para nossa cidade, e esperado há muito tempo. Disse que eles estarão aqui para fiscalizar e não deixar acontecer o que o nobre Vereador William solicitou. Aproveitou para cumprimentar o Prefeito Municipal pela iniciativa, pois, esta era uma questão que a nossa cidade estava em déficit e irá beneficiar muitas pessoas que precisavam deste programa. Continuando, o Vereador Joel solicitou a palavra e o Presidente Lucas autorizou, dizendo que ficava satisfeito em poder votar um projeto de lei de grande relevância para nossa cidade. Disse que em seu primeiro mandato de Vereador, teve a felicidade, juntamente com a ex Vereadora Janete Oliveira, de trazer para Perdizes o empreendimento do bairro jardim Esperança que teve uma participação mínima do município, mas com o apoio dos Vereadores e do Prefeito na ocasião, senão nada disso teria saído do papel. Falou que hoje os moradores deste bairro pagavam em média uma parcela de quatrocentos reais de suas casas. Disse que queria ir mais além e em seu segundo mandato, apresentou um requerimento ao Prefeito pedindo a desapropriação de uma área e que fez a indicação desta área, e hoje estava lá um empreendimento em andamento no bairro Zezinho Coelho, e tinha certeza que ia atender muitos perdizenses que tinham o sonho de ter a casa própria. Falou que nada disso resolvia a vontade dos Vereadores de ter um empreendimento em Perdizes que realmente atendesse as pessoas mais necessitadas, e agora, tiveram a felicidade de poder votar um projeto que era o pontapé inicial deste sonho da casa própria, com uma parcela de valor bem baixo. Aproveitou para pedir às pessoas interessadas que verificassem se seus nomes não estavam no SPC ou SERASA, que providenciassem os documentos pessoais e outros e ficassem aptas para encaixar no programa. Falou que em 2013 ou 2014, não sabia ao certo o ano, foi votado um protocolo de intenção com a COHAB para cento e cinquenta casas e que em breve deverá chegar a esta Casa um projeto também de casas através da COHAB. Disse que no ano que vem era ano eleitoral e, às vezes, o Governo do Estado resolveria dar mais este presente para Perdizes. Falou que o projeto que iam votar era de cinquenta casas, mas que no futuro poderão vir mais cem casas totalizando o que estava previsto no protocolo de intenção votado anteriormente. Disse que no bairro Morada Nova tinham setenta casas pelo programa da COHAB com parcela de valor bem reduzido, e suas exigências eram menores que o Programa Minha Casa Minha Vida. Cumprimentou mais uma vez a administração municipal pelo feito e pelo ganho. Em seguida, o Presidente Lucas cumprimentou a administração municipal e disse que este projeto vinha ajudar as pessoas carentes de nossa cidade, e tomara pudessem votar vários projetos como este. Encerrada a discussão, o Presidente Lucas colocou o Projeto de Lei n. 27/2017 em votação e foi aprovado por unanimidade. Continuando, o Presidente Lucas informou a todos acerca do falecimento do pai do assessor jurídico da Câmara, Dr. Antônio Carlos, e determinou que fosse encaminhado, em nome da Câmara Municipal, os votos de pesar a ele e sua família. Terminada a matéria em pauta o Presidente Lucas agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Para constar, a presente ata foi lavrada por mim, Zeila Narciso da Fonseca Honorato, Oficial Administrativo I, que após ser lida e aprovada, será assinada pela Secretária Lucimar Fátima de Almeida Cunha, pelo Presidente Lucas Flávio Alvarenga Mariconi e demais Vereadores.

Presidente – Lucas Flávio Alvarenga Mariconi –
Vice-Presidente – Rodrigo Giovane Honorato Rodrigues –
Secretária – Lucimar Fátima de Almeida Cunha –
Tesoureiro – João Batista Ribeiro da Silva –
Drª. Cláudia Barreto Alves –
Gilmar Borges de Melo –
Joel José dos Santos –
Luiz Fábio Vieira –
William Gonçalves Ramos –

ESPORTE

Esporte de Perdizes em Luto.

Faleceu na quinta-feira última, dia 09 de agosto, o Sr. Wagner Gayoso Garrido, o Gayoso do Alvorada Esporte Clube. Um treinador que por mais de 40 anos coordenou a equipe do Alvorada de Perdizes em vários campeonatos da região e fora do estado, um homem que escreveu em centenas de páginas de dezenas de cidades o nome de Perdizes no Futebol de campo, morador inclusive do estádio Municipal Jaime Afonso dos Reis por muitos anos, cuidando e organizando o palco dos maiores eventos esportivos regionais em Perdizes. Amigo de muitos, funcionário aposentado da prefeitura, Wagner faleceu devido a problemas de saúde e foi sepultado na cidade de Uberaba a pedido de sua família. O sepultamento foi ontem de manhã as 7:30 e acompanhado por muitos conhecidos e amigos de Perdizes que fizeram questão de se despedirem do homem que com certeza deixa legados, lembranças, conquistas e muitos bons exemplos. Homem que sempre ensinou o que é ter companheirismo, seriedade e compromisso. Wagner não deixou esposa ou filhos, mas deixa em Perdizes uma história que enche muitas vezes o estádio de uma vida e preenche muitas vezes os jogos de milhares de pessoas.

"O ESPORTE FORMA O CARATER, DESENVOLVE OS DONS FÍSICOS SENDO UM CONVITE À SUPERAÇÃO".

*Por milhões de dólares o atacante Neimar deixou o grande Barcelona e atuara no PSG da França.

*Terminado o primeiro turno do campeonato brasileiro de 2017 o Corinthians disparou na liderança invicto com uma grande vantagem sobre os demais competidores.

*Na série B do Brasileirão, após 19 partidas, o América Mineiro está na vanguarda da competição.

*Nessa semana teve sequencia a Copa da Libertadores: O Grêmio em seus domínios venceu por 2 a 1 p Godoy Cruz.

O Atlético Mineiro, no Mineirão não saiu do 0 a 0 com o Jorge Wilstermann da Bolívia dando adeus à disputa.O Palmeiras, em seu alçapão, com todo seu poderia, foi eliminado nos pênaltis pelo Barcelona de Guayaquil.

O Botafogo, em casa com gols de Bruni Silva e Pimpão ganhou do Nacional do Uruguai e segue em frente.

Na vila Belmiro, o Santos sem merecer, ganhou do Atlético do Paraguai e passou à próxima fase; o dianteiro Bruno Henrique marcou o gol da equipe praiana.

Nas quartas de finais o Grêmio enfrentará o Botafogo e o Santos medira forças com o Barcelona do Equador.

PRADO

BRASILEIRÃO 2017

	Classificação	P	J	V	E	D	SP	SC	SG
1	Corinthians	47	19	14	5	0	33	9	24
2	Grêmio	39	19	12	3	4	35	15	17
3	Santos	35	19	10	5	4	22	13	9
4	Palmeiras	32	19	10	2	7	28	20	8
5	Flamengo	29	19	7	8	4	27	19	8
6	Sport	28	19	8	4	7	26	22	4
7	Cruzeiro	27	19	7	6	6	21	16	5
8	Atlético-PR	26	19	7	5	7	21	22	-1
9	Fluminense	25	19	6	7	6	20	17	3
10	Coritiba	25	19	7	4	8	21	25	-4
11	Botafogo	25	19	6	7	6	21	20	1
12	Vasco	24	19	7	3	9	21	30	-9
13	Bahia	23	19	6	5	8	24	24	0
14	Ponte Preta	23	19	6	5	8	20	24	-4
15	Atlético-MG	23	19	6	5	8	19	23	-4
16	Chapecoense	22	19	6	4	9	24	33	-9
17	São Paulo	19	19	5	4	10	22	26	-4
18	Vitória	19	19	5	4	10	21	30	-9
19	Avaí	19	19	4	7	8	19	25	-15
20	Atlético-GO	12	19	3	3	13	19	36	-19

20ª RODADA
Sab 12/08/2017
Olímpico (GO) 16:00 Atlético-GO x Coritiba
Barradão 19:00 Vitória x Avaí
Dom 13/08/2017
Morumbi 11:00 São Paulo x Cruzeiro
Raulino de Oliveira 16:00 Vasco x Palmeiras
Independência 16:00 Atlético-MG x Flamengo
Ilha do Retiro 16:00 Sport x Ponte Preta
Engenhão 19:00 Botafogo x Grêmio
Arena da Baixada 19:00 Atlético-PR x Bahia
Seg 14/08/2017
Pacaembu 20:00 Santos x Fluminense
Qua 23/08/2017
Arena Condá 19:30 Chapecoense x Corinthians